



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 726, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o Decreto 717, de 10 de fevereiro de 2014, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da segurada Maria Lúcia de Oliveira Sousa, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto 717, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica concedida **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à servidora **Maria Lúcia de Oliveira Sousa**, matrícula nº 65531, servidora pública municipal, exercente do cargo de "Auxiliar de Ensino", nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992 e pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998 para exercer o cargo efetivo de "Professor P-I" tendo tomado posse em 29/01/1998 e enquadrada pelo Ato nº 11/2008, para "Professor P-II" pela PORTARIA/GAB/SEMED/nº 0586, de 22/04/2013, concedida Progressão Horizontal para o cargo de Professor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único à Lei Municipal nº 1.953, de 25/03/2013, Tabela I, Nível II, Carga horária 40h, Classe "E".

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

Palmas, 19 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas